





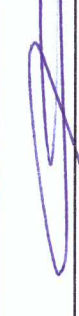

# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

**Praça Nhonhô de Salles N.º 1130 – Centro – Barra Bonita - CEP 17340-000**  
**Fone/Fax (14) 3604.4000 – CGC/MF 46.172.888/0001-40**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA EM 28/09/2022, NA SALA DE LICITAÇÕES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS MUNICIPAL, COM FUNDAMENTO NA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL Nº 101, DE 04/05/2000, PARA TRATAR SOBRE O ACOMPANHAMENTO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2022.

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, com início às dezoito horas, foi realizada nas dependências da Sala de Licitações do Departamento de Compras Municipal, Audiência Pública com fundamento na Lei de Responsabilidade Fiscal número cento e um, de quatro de maio de dois mil, artigo nono, parágrafo quarto, visando ao Acompanhamento das Metas Fiscais do Segundo Quadrimestre de dois mil e vinte e dois do Município de Barra Bonita, Estado de São Paulo, cujo convite foi publicado através de comunicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, edição número trezentos e vinte e dois, de vinte e três de setembro de dois mil e vinte e dois, página três. Contando com a presença de apenas dos funcionários do Departamento de Contabilidade, Planejamento e Orçamento, a referida Audiência Pública foi presidida pela Senhora Paula Cristiane Altran, que demonstrou, através de slides, os valores das receitas e das despesas realizadas durante o segundo quadrimestre do ano de dois mil e vinte e dois, além da porcentagem de gastos na educação, na saúde e com pessoal. Como não houve questionamentos, nem questões a serem esclarecidas, portanto, logo, deu-se por encerrada a referida Audiência Pública, às dezoito horas e treze minutos e, para constar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada por mim, Luana Leme Corrêa, e por todos que assinaram a lista de presença, anexa, passando essa a fazer parte integrante desta.

**Lista de Presença Avaliação das  
Metas Fiscais do  
2º QUADRIMESTRE DE 2022 dia 28/09/2022**

Nome	Assinatura
José Augusto Batista	
Luciana Leme Correia	
Paula C. Altman	
Rita Clara H.	



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 9.438, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.**

*Autoriza contratação temporária de servidora para o emprego público que especifica.*

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da alínea "c", do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária da Sra. EDNA MARIA DA SILVA DE CAMPOS, portadora do RG nº 27.631.723-3, para exercer o emprego público de TÉCNICO EM EDUCAÇÃO I - MONITOR ESCOLAR, com jornada semanal de 40 (quarenta) horas, classificado na referência II-A, da Escala Padrão de Vencimentos desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho- CLT.

Parágrafo único. A contratação terá validade para o período de 26 DE SETEMBRO DE 2022 até o final do ano letivo de 2022, junto à CEMEI GRILO FALANTE, para desenvolver as atribuições indicadas em sua função, de acordo com Lei Complementar nº 159, de 27 de novembro de 2019, em conformidade com Processo Interno nº 9.245/2021.

Art. 2º A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com classificação final do Processo Seletivo Público nº 02/2021, homologado pelo Decreto nº 6.085, de 03 de novembro de 2021.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 22 de setembro de 2022

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERSASOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº. 9.439, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.**

*Designa servidor para exercer a função gratificada que especifica, e dá outras providências.*

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Complementar nº 165, de 30 de novembro de 2020,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Fica o servidor HELIO LOURENÇO, portador do RG/SP. 13.503.395, ocupante do emprego público efetivo de AGENTE DO EXECUTIVO III, designado para, a partir de 23 de setembro de 2022, exercer a função gratificada de ENCARGADO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS.

Art. 2º Fica concedida ao servidor designado no artigo anterior, uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento), calculada sobre o seu salário base, nos termos da Lei Complementar nº. 165, de 30 de novembro de 2020.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, podendo ser suplementadas em ocasião oportuna e se necessário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 22 de setembro de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal****Audiência Pública****CONVITE PARA A AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2022**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, José Luís Ricci, com fundamento no § 4º do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), CONVIDA toda a população em geral, em especial todos os cidadãos de Barra Bonita bem como a quem possa interessar, a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA para Avaliação e Acompanhamento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre do exercício de 2022, que será realizada no dia 28 de setembro de 2022 na Sala de Licitações do Departamento de Compras Municipal, localizada na Praça Nhonho de Salles, nº 1130, às 18 horas.

Barra Bonita, 20 de setembro de 2022.

JOSÉ LUÍS RICCI

Prefeito Municipal



**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**AValiação DAS**

**METAS FISCAIS DO**

**2º QUADRIMESTRE DE 2022**



# Legislação

## LRF – Lc nº 101 de 04 de Maio de 2000

- Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- **Art. 9º** Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.
- **§ 4º** Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública.



# Receitas

<b>PERÍODO</b>	<b>JANEIRO – AGOSTO 2021</b>	<b>JANEIRO – AGOSTO 2022</b>	<b>LOA 2022</b>
<b>RECEITAS TOTAIS</b>	98.372.061,18	132.226.549,40	178.900.000,00
Receitas Correntes	94.774.634,68	122.162.847,46	165.041.200,00
Receitas de Capital	3.597.426,50	10.063.701,94	13.858.800,00

Fonte: Balanço Orçamentário - RREO



# RECEITAS CORRENTES

PERÍODO	JANEIRO – AGOSTO 2021	JANEIRO – AGOSTO 2022	LOA 2022
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	94.774.634,68	132.226.549,40	165.041.200,00
Receita Impostos/Taxas/Serv	30.569.054,69	54.088.697,49	49.260.800,00
Transferências Correntes	61.969.425,31	77.410.897,65	114.580.100,00
Outras Receitas Correntes	2.236.154,68	726.954,26	1.200.300,00

Fonte: Balanço Orçamentário - RREO



## RECEITAS DE CAPITAL

PERÍODO	JANEIRO - AGOSTO 2021	JANEIRO - AGOSTO 2022	LOA 2022
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	3.597.426,50	10.063.701,94	13.858.800,00
Operação de Crédito	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-
Transferências de Capital	3.597.426,50	10.063.701,94	13.858.800,00

Fonte: Balanço Orçamentário - RREO





# DESPESAS

PERÍODO	JANEIRO – AGOSTO 2021	JANEIRO – AGOSTO 2022	LOA 2022
<b>DESPESAS TOTAIS</b>	83.740.290,22	100.537.397,97	178.900.000,00
Despesas Correntes	79.366.247,46	90.384.432,12	158.405.499,00
Despesas de Capital	4.374.042,76	10.152.965,85	20.484.501,00
Reservas de Contingência	-	-	10.000,00

Fonte: Balanço Orçamentário - RREO



## GASTOS COM PESSOAL EM %

ANO	2021	2022
LIMITE	54 %	54 %
LIMITE PRUDENCIAL	51,30 %	51,30 %
<b>GASTOS COM PESSOAL</b>	<b>40,33 %</b>	<b>34,64 %</b>

ATÉ AGOSTO/2022



# RECURSOS PRÓPRIOS APLICADOS NO ENSINO EM %

ANO	2021	2022
Mínimo à aplicar	25 %	25 %
Porcentagem Aplicada	28,23 %	27,16 %

ATÉ AGOSTO/2022



# RECURSOS PRÓPRIOS APLICADOS EM SAÚDE EM %

ANO	2021	2022
Mínimo à aplicar	15 %	15 %
Porcentagem Aplicada	<b>33,43 %</b>	<b>20,50 %</b>

ATÉ AGOSTO/2022



**OBRIGADO PELA PRESENÇA**



